



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024005550

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1719/2024/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de inconsistência no cadastro da empresa CASA & CIA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob NIRE nº 52 2 0619753-8, relativamente à composição do nome empresarial que contém a expressão " & Cia" de forma indevida, ou seja, na denominação, enquanto é permitida somente no nome empresarial formado por firma.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Diretoria Técnica para conhecimento e manifestação. Aquela especializada manifestou pela aposição de pendência administrativa no cadastro da empresa, haja vista que encontra-se em tramitação um processo de Alteração Contratual/Consolidação, para que seja feita a alteração do nome empresarial.

Desse modo, tendo em vista a pendência detectada e que o pedido de arquivamento de Alteração/Consolidação, de n.º GOP2433716908 encontra-se em tramitação há uma mês, e em exigência, foi determinada a notificação da empresa e seus representantes para dar-lhes conhecimento da necessidade de se alterar o nome empresarial para regularização da empresa. Porém, expedidas as notificações não houve manifestação até a presente data.

Face ao exposto, considerando o vício de legalidade detectado quanto a formação do nome empresarial, e considerando que foi observado o princípio do contraditório e ampla defesa, porém, os interessados permaneceram silentes, determino o cancelamento da Alteração contratual da empresa CASA & CIA DISTRIBUIÇÃO LTDA., registrada em 11/12/2023, sob o n.º 23/3358374.

Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e demais providências visando o cumprimento da decisão. Após, deverão ser notificados a empresa e seus sócios.

GOIANIA, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 01/10/2024, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65489206 e o código CRC 8515123C.



Referência: Processo nº 202300024005550



SEI 65489206